



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/2016

Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio aos Municípios Roraimenses e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 20, V, c/c art. 191, VII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Apoio aos Municípios do Estado de Roraima - CAM, órgão vinculado à Mesa Diretora, a ser coordenado por um Parlamentar.

Art. 2º O CAM tem por objetivo apoiar os Poderes Executivo e Legislativo municipais em demandas que requeiram:

I – assessoramento técnico e legislativo às prefeituras e câmaras municipais;

II – treinamento e preparação de pessoal em diferentes áreas de conhecimento voltadas para qualificação dos servidores do Executivo e Legislativo municipal; e

III – realizar seminários, em conjunto com a Escola do Legislativo, voltados para a integração do Legislativo Estadual com os legislativos municipais.

Art. 3º Para alcançar os objetivos propostos, o CAM contará com o quadro de pessoal técnico e local para funcionamento, sob a coordenação de um parlamentar.

Parágrafo único. O CAM poderá solicitar a contratação de profissionais ou empresas para realizar treinamentos junto aos municípios, de acordo com as demandas recebidas e a disponibilidade financeira.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Art. 4º O CAM poderá prestar assessoramento técnico, jurídico e legislativo às câmaras municipais na atualização das Leis Orgânicas municipais e respectivos Regimentos Internos.

Art. 5º Ato da Mesa Diretora designará técnicos para compor grupo de trabalho que integrará o CAM, bem como atender, de acordo com os eventos a serem realizados.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 8º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Legislativa nº 006, de 16 de abril de 2011.

Palácio Antônio Martins, 12 de dezembro de 2016.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**
Presidente em Exercício

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário